

B LETIM **CNM**

Publicação da Confederação Nacional de Municípios • setembro de 2024



PEC *da* **SUSTENTABILIDADE**

Senado aprova texto proposto pela CNM

www.cnm.org.br



EDIÇÃO DIGITAL

Nesta edição:

Repasso adicional do FPM de setembro supera R\$ 4 bilhões

Royalties: CNM intensifica agenda por definição na redistribuição de receitas

Terras indígenas: entidade apresenta posição dos Municípios no STF

Palavra do presidente

O mês de agosto foi marcado por um avanço histórico para o movimento municipalista. Após muito diálogo e atuação dos gestores junto aos senadores, conseguimos um acordo para aprovar no Plenário do Senado a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 66/2023, conhecida como PEC da Sustentabilidade Fiscal.

O texto da proposta foi construído pela Confederação Nacional de Municípios (CNM) e apresentado pelo senador Jader Barbalho (MDB-PA), porém, durante a tramitação na Comissão de Constituição e Justiça da Casa, sofreu alterações que impactariam negativamente os Entes locais. Com isso, propusemos uma Emenda de Plenário em que incorporamos novos pontos estruturantes para as finanças municipais.

Diversas vezes, nos reunimos com lideranças políticas do Congresso e com o governo federal pedindo a aprovação do nosso texto. Essa foi, inclusive, a nossa pauta prioritária durante a *XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios*, momento em que tivemos o compromisso do presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva; do ministro da Fazenda, Fernando Haddad; e de outras autoridades com a aprovação da nossa Emenda.

No dia da votação, nos reunimos com o relator do texto no Senado, Carlos Portinho (PL-RJ), e outros senadores para garantir a aprovação da Emenda. Após muita luta de nosso movimento, garantimos a inclusão no relatório de quatro pontos defendidos pela CNM: parcelamento especial das dívidas dos Municípios junto ao RGPS e aos respectivos Regime Próprio da Previdência Social (RPPS); novo modelo de quitação de precatórios pelos Municípios; equiparação das regras de benefícios dos RPPS municipais às da União; e desvinculação de receitas.



A nossa luta não para. Precisamos nos manter unidos e vigilantes para garantir a aprovação do texto na Câmara dos Deputados. Peço a todos para que entrem em contato com os deputados de suas bases, mostrando a importância dessa proposta. São mais de R\$ 400 bilhões de impacto aos cofres municipais, valores que podem ser redirecionados à saúde, à educação e à assistência social.

Além dessa pauta, temos outras matérias importantes no Congresso Nacional. Continuamos acompanhando de perto a votação dos textos que regulamentam a Reforma Tributária e criamos o Conselho Técnico das Administrações Tributárias Municipais (CTAT). O grupo é destinado a servidores municipais da área tributária, que poderão participar ativamente na formulação de normas e políticas que irão moldar o futuro do sistema tributário brasileiro.

No Judiciário, lutamos por uma definição na redistribuição de receitas dos *royalties*. Tivemos agendas importantes na Advocacia-Geral da União (AGU) e no Tribunal de Contas da União (TCU) para buscar que seja definido um cronograma de conciliação acerca das ações que tratam do tema no Supremo Tribunal Federal (STF). São mais de 13 anos de espera por um julgamento e mais de R\$ 93 bilhões entre 2013 e 2023.

Continuo contando com todos os municipalistas para garantirmos o avanço dessas e de outras pautas fundamentais para uma melhor prestação de serviços à nossa população.

Paulo Ziulkoski
Presidente da CNM



 /PortalCNM

 /TVPortalCNM

 @portalcnm

 /PortalCNM

www.CNM.org.br

Obras e Transferências

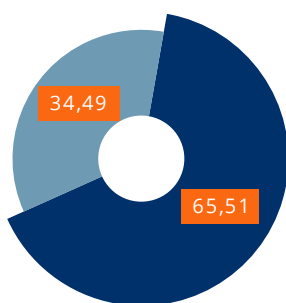
Municípios informaram quase 5 mil parcerias com terceiro setor em 2022

O Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil definiu regras para as parcerias entre o poder público e as entidades do Terceiro Setor, restringindo a modalidade de convênio às instituições públicas, com exceção na área da Saúde. Um novo mapeamento da CNM contabilizou quase 5 mil parcerias em 1.945 Municípios, em 2022. E a maioria afirmou comprometer entre 1% e 10% da despesa total da administração, no máximo. Pelos números, boa parte das políticas públicas de competência local são efetivadas por terceirizações.

A partir da Lei 13.019/2014, entidades sem fins lucrativos podem promover termo de colaboração, termo de fomento ou acordos de cooperação com Organizações da Sociedade Civil (OSC); contrato de gestão com as Organizações Sociais (OS); e termo de parceria com as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip). Somando todas essas modalidades, foram 4.819 parcerias firmadas com os Municípios para atuação, principalmente, nas áreas de Assistência Social (71,21%), Saúde (65,50%), Educação (57,74%) e Cultura (28,84%).

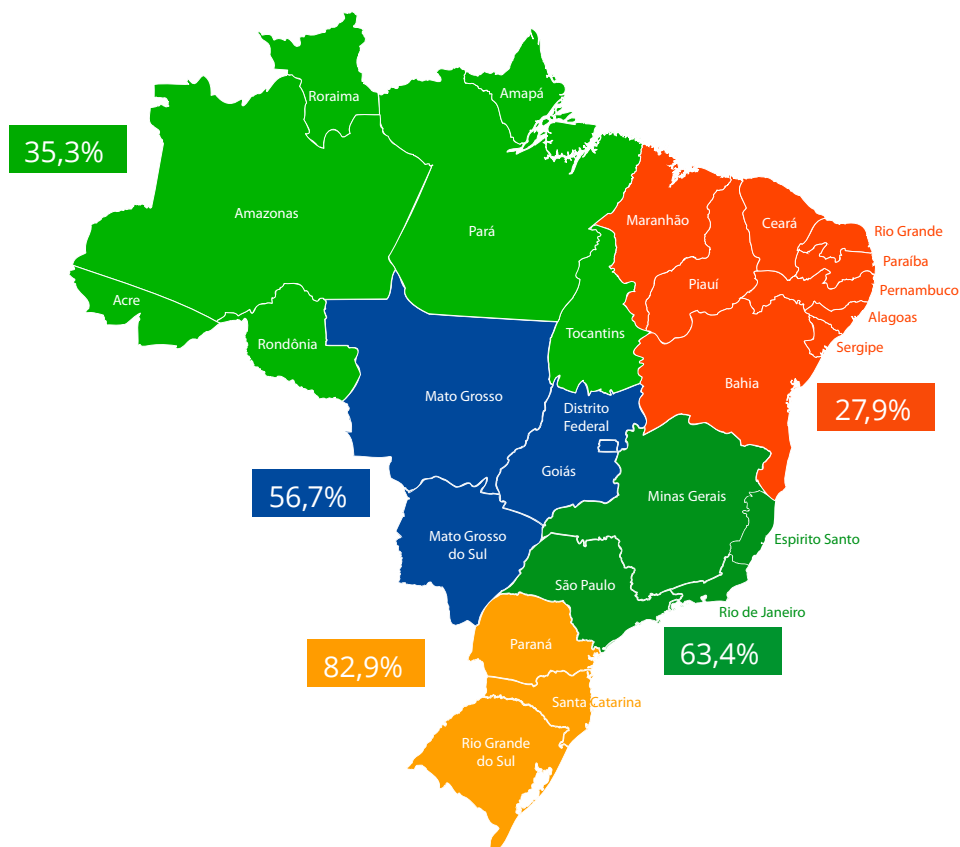
Segundo o estudo Panorama das Parcerias com Entidades do Terceiro Setor, divulgado em agosto, a maioria tem até cinco parcerias em andamento e pouco mais de 100 afirmaram ter entre 11 e 15. No modo geral, são duas ou três

Parcerias com entidades do Terceiro Setor



Fonte: elaboração própria - CNM

Percentual de respostas por região do país



Fonte: elaboração própria - CNM

corporações, principalmente nos Municípios de pequeno porte. Dos 2.969 Municípios que responderam a pesquisa, apenas 27,9% são do Nordeste e 35,3% do Norte. Quase 83% das prefeituras do Sul participaram do novo mapeamento da CNM, assim como 63,4% dos Entes locais do Sudeste e 56,7% dos gestores do Centro-Oeste.

A pesquisa mostra que 76,66% das prefeituras fizeram a contabilidade da despesa por "Subvenções Sociais" - transferência de recursos para prestação de serviços de assistência social, cultura, educação e saúde. O registro contábil "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica" e "Outras Formas de Classificação" foram a escolha de 32,29% e 20,72%, respectivamente. Pouco mais de 10% preferiram usar a classificação "Outras

Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização" e 7,97% e 5,86% registraram como "Serviços de Consultoria" e "Pessoal Ativo do Município".

No caso dos gestores que classificaram as despesas como outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização, a CNM alerta para a possibilidade de a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) incluir os valores no câmpo do gasto com pessoal. Já aqueles que usaram as classificações de outros serviços de terceiros - pessoa jurídica ou serviços de consultoria, atenção: essas rubricas são para contratos de prestação de serviços com empresas lucrativas, por meio de licitações. Enquadrar como pessoal ativo do Município também não é aconselhável, pois os profissionais das entidades parceiras não são servidores públicos.

Institucional

Caixa menos vazio: 1% do FPM de setembro supera R\$ 4 bi

Se o caixa de sua prefeitura está menos vazio em setembro, é preciso relembrar a luta da CNM pelo adicional extra. O recurso adicional foi conquistado depois de quatro anos de luta (1.461 dias e mais de 35 mil horas). O repasse extra de R\$ 4 bilhões, transferido junto com a primeira parcela do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) deste mês, é resultado do trabalho árduo e incansável em busca da descentralização dos recursos.

O presidente da entidade, Paulo Ziulkoski, encabeçou essa reivindicação ao lado de prefeitos de Norte a Sul do país. Todos os anos, ele lembra da conquista por representar a luta dos gestores locais e a força do movimento municipalista, quando unido. “É um repasse permanente, que mandará mais de R\$ 6 bilhões para a ponta, a partir de 2025, onde os serviços são prestados”, frisa Ziulkoski, ao explicar que também é mais dinheiro para a saúde e a educação.

Ano passado, as prefeituras receberam 0,25% a mais do Imposto Sobre Produtos Industrializados e do Imposto de Renda (IPI e IR). Agora, foram 0,5% a mais do valor arrecadado com esses dois tributos, entre setembro de 2023 e agosto de 2024. A partir do ano que vem, o adicional do FPM de setembro será de 1%. O aumento escalonado foi necessário para garantir a aprovação da Emenda Constitucional (EC) 112/2021.

» Você precisa saber

Chamada de emenda do 1% de setembro, a EC 112 acrescentou a alínea “f” ao

inc. I do caput do art. 159 da Constituição Federal de 1998. A reivindicação foi uma das pautas da campanha “Não deixem os Municípios afundarem”, de 2017. Para ilustrar a realidade municipal, um barco inflável foi colocado no gramado próximo à Praça das Bandeiras, em frente ao Congresso, e os prefeitos fincaram barcos de papel pelo gramado com os nomes de seus Municípios. O ato simbólico chamou a atenção do Parlamento e da imprensa.

Em resposta a essa mobilização, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 29/2017 foi apresentada, em dezembro, pelo ex-senador da Paraíba Raimundo Lira e foi aprovada pelo Plenário da Casa, em primeiro e segundo turno, antes do recesso parlamentar. No ano seguinte, durante a *XXI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios*, os principais candidatos à presidência da República se comprometeram com a demanda, já em tramitação na Câmara dos Deputados por meio da PEC 391/2017.

» Para tudo, eleições gerais

Passada as eleições gerais de 2018 e quase um ano depois da aprovação pelos senadores, a comissão especial da PEC 391/2017 do Fundo de Participação dos Municípios foi instalada na Câmara dos Deputados. A aprovação do parecer do relator, deputado Júlio César (PSD-PI), foi uma das principais reivindicações da *XXII Marcha*, ocorrida em abril de 2019. Além de apoiar o repasse extra do FPM em setembro, o governo se comprometeu com a descentralização dos recursos.

O discurso do então presidente da República, Jair Bolsonaro, na *Marcha* animou boa parte dos prefeitos por anunciar acordo para agilizar a aprovação do 1% do FPM de setem-



Amupei

bro. Os presidentes das Casas Legislativas à época, Rodrigo Maia e Davi Alcolumbre, também se comprometeram com o pleito. Assim, a pauta voltou a ganhar força no segundo semestre de 2019, e a CNM mostrou a disparidade entre os gastos dos Municípios com políticas federais e a partilha dos impostos entre os Entes federados.

» Passado o estado crítico da Covid-19, a vitória

Contudo, o fechamento do Congresso Nacional por conta do coronavírus e as pautas urgentes de combate à pandemia se tornaram prioridade nas deliberações, adaptadas ao modelo virtual. Passado o período de emergência sanitária, a PEC foi aprovada pelo Plenário da Câmara em outubro de 2021 e foi promulgada dia 27 do mesmo mês. Os prefeitos retornaram a Brasília, quatro anos depois da primeira mobilização pelo 1% do FPM de setembro, para solenidade de promulgação da EC 112/2021.

Durante a cerimônia ocorrida no Congresso Nacional, Ziulkoski lembrou que a demanda teve origem na Praça do Meio do Mundo, em Boa Vista (PB). De lá, o então presidente da Federação das Associações de Municípios da Paraíba (Famup) e prefeito de Pedra Branca (PB), Tota Guedes, trouxe a demanda à CNM. A entidade levou a solicitação adiante e foi à luta, respaldada pela união do movimento municipalista. Contudo, sem a participação ativa dos prefeitos e a contribuição dos Municípios, nada disso seria possível.





Surto de mpox, emergência de saúde pública de interesse internacional

Enquanto o mundo ainda se recuperava dos impactos da Covid-19, outro surto surgiu em diversos países: a mpox. Em julho de 2022, a disseminação simultânea de casos levou a Organização Mundial da Saúde a declarar a doença como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII). Nesse mesmo mês, o Brasil já havia confirmado a primeira morte pela doença em seu território, e mais de 10 mil casos foram notificados, entre suspeitos e confirmados.

Quase um ano depois, a mesma agência declarou que a mpox não configurava mais uma ESPII. Entretanto, em agosto de 2024, o status de emergência retornou com registros confirmados e suspeitos na região da África – 20.720 casos e 582 óbitos, desde o início de 2024 até o último relatório em 23/8/2024 – coletados pelo Centro de Controle e Prevenção de Doenças (CDC África). A maior preocupação no momento é com a rápida propagação da nova variante da doença, a Cepa 1b.

Mas o que é emergência em Saúde Pública de Importância Internacional que tanto estamos ouvindo falar nos últimos tempos? Esse termo é utilizado quando uma doença apresenta risco imediato de produzir, disseminar ou agravar a saúde da população, causando danos, sendo necessária a adoção de medidas imediatas de saúde pública das autoridades envolvendo vários setores de atuação, de acordo com as características que o evento requer.

Um exemplo é a situação da mpox, que acendeu alertas em entidades de saúde ao redor do mundo. Doença zoonótica viral, endêmica na África, ganhou destaque global com surtos em diversas regiões inesperadas. É importante ressaltar que a mpox aparentemente não está no caminho de se tornar uma nova pandemia da pro-

porção da Covid-19, pois sua transmissão é menos eficiente. Mas toda vigilância é necessária, tendo em vista a possibilidade de surgimento de novas variantes, que podem nos surpreender, inclusive em gravidade.

A cepa de preocupação das autoridades sanitárias internacionais ainda não foi encontrada no Brasil, mas a dificuldade que muitos Municípios têm em relação à disponibilidade de recursos financeiros e equipamentos para rastreá-la pode impactar em subnotificações.

Causada por um vírus da mesma família da varíola humana, manifesta-se por febre, dores musculares, linfonodos inchados e erupções cutâneas características. O vírus se espalha principalmente por contato físico direto, como pele a pele, durante relações sexuais, ou pelo contato próximo durante conversas e respiração.

Entre os dias 31/12/2023 a 17/8/2024, de acordo com os dados divulgados pelo Ministério da Saúde, foram notificados nas cidades brasileiras 791 casos confirmados e prováveis de mpox. A região com maior notificação de ocorrência foi a região Sudeste, registrando 81,4% (644) dos casos nacionais, sendo que o Estado de São Paulo lidera com 50,6% (400); seguido do Rio de Janeiro, com 23,6% (187); e de Minas Gerais, com 6,3% (50).

Partindo para o Nordeste, a Bahia vem na frente, com apenas 4,3% (34) de registros; já, no Centro-Oeste, Goiás e Brasília estão bem próximos em quantidade de notificações, perfazendo um total de 2,1% (17) e 2,0% (16), respectivamente. Entretanto, seis Estados não informaram casos confirmados ou prováveis, como Roraima, Amapá, Tocantins, Maranhão, Piauí e Mato Grosso. Não houve registros de óbitos no período no país.

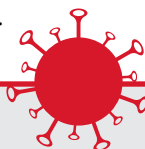
Para a prevenção da doença, foi disponibilizada pelo Ministério da Saúde – mas de forma limitada – aos Municípios a vacina mpox. A recomendação da pasta é priorizar a proteção das pessoas com maior risco de evolução para as formas graves da doença.

Diante do cenário epidemiológico, os impactos nos Municípios podem ser profundos, com a potencial sobrecarga dos serviços de saúde demandando uma resposta ágil e coordenada. Para enfrentar esses desafios, é crucial que os gestores municipais não apenas promovam campanhas de conscientização e capacitem os profissionais de saúde para o manejo adequado dos casos, mas também reforcem a vigilância epidemiológica de forma contínua. Importante ressaltar que o rápido isolamento, o rastreamento de contatos e as estratégias de vacinação específicas reduzem a propagação do vírus.

Por fim, a eficácia dessas ações locais depende de uma orientação clara e assertiva do governo federal, que deve agir no fornecimento de diretrizes precisas, garantindo os recursos necessários para que os Municípios estejam preparados para prevenção e combate à doença, aplicando as lições aprendidas durante a recente pandemia para enfrentar futuras dificuldades com maior eficácia e resiliência.

Marcela Lemgruber – Analista técnica de Saúde da CNM, graduada em Enfermagem e especialista em Saúde da Família, com experiência de trabalho nacional e internacional em Saúde Pública.

Midya Gurgel – Graduada em odontologia, especialista em Direito Sanitário (Fiocruz), mestrandia em Saúde Coletiva (UnB) e analista técnica de Saúde da CNM.



Royalties: CNM luta por definição na redistribuição de receitas

A falta de definição em uma pauta que vai trazer alívio financeiro para os Municípios – os *royalties* – voltou a estar no centro do debate. E com intuito de encontrar uma solução definitiva para a questão, o presidente da Confederação, Paulo Ziulkoski, se reuniu com o ministro-chefe da Advocacia-Geral da União (AGU), Jorge Messias, para tratar das Ações Diretas de Inconstitucionalidade 4.917/DF, 4.918/DF, 4.920/DF, 5.038/DF e 5.621/DF, que tratam da redistribuição dos royalties. Também participou da agenda o consultor jurídico da CNM Ricardo Hermany.

Ziulkoski entregou ofício em que relembra o histórico da Lei 12.734/2012, suspensa por liminar em 2013, impedindo a redistribuição dos *royalties* até que houvesse uma decisão definitiva sobre sua constitucionalidade. Passados dez anos, em junho de 2023, a matéria foi encaminhada ao Núcleo de Soluções de Conflitos da Presidência do STF (Nusol), onde se encontra sem avanços e sem perspectiva de ter seu julgamento pautado pela Corte.

“A gente está aqui em um tema muito específico, que é a questão dos royalties. Eu fico até envergonhado por ter uma liminar concedida há 13 anos que o Supremo não julga. Não queremos dizer que vamos ganhar a ação, mas que pelo menos seja julgado. A gente sabe da importância da AGU e do papel que possui. O que a gente quer é que seja julgado, que seja fixado um prazo. Já se fala em nova lei, mas isso não tem sentido nenhum. Então estamos aqui no sentido de que a AGU possa contribuir para essa falta de definição no sentido de que haja cronograma de conciliação e, caso não seja exitosa, de julgamento para essa situação”, destacou Ziulkoski. Em resposta, Messias apontou que fará contato com o presidente do STF, ministro Luís Roberto Barroso, para tratar do cronograma junto ao Nusol, solicitado pela Confederação.

O documento apresentado por Ziul-

koski também traz dados levantados pela CNM que alertam para a concentração dos recursos, tendo em vista que apenas um grupo minoritário de cidades do Rio de Janeiro concentra a absoluta maioria dos recursos distribuídos pela União aos Municípios brasileiros. Para a CNM, a hiperconcentração de recursos sob a titularidade de poucos Municípios continua gerando desigualdade em relação aos Municípios da própria Unidade Federativa, já desproporcionalmente beneficiada. Além disso, ao revés do esperado, a distribuição dos recursos



Ag. CNM

em poucos Municípios não refletiu positivamente na melhoria dos índices de qualidade de vida, do índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e da redução das desigualdades.



Ag. CNM

Royalties no TCU

A pauta também está em debate no Tribunal de Contas da União (TCU). Por lá, um pedido do ministro Augusto Nardes adiou, por 30 dias, a votação do relatório de auditoria que debate critérios de distribuição de *royalties* do petróleo. A solicitação atendeu à demanda da CNM, com apoio do consultor jurídico Ricardo Hermany. A entidade entregou uma proposta, em meados de julho, em que defendia a regulamentação aprovada pelo Congresso na Lei 12.734/2012 e pedia que o relatório sugerisse um cronograma de debate em busca de acordo para a questão.

Para a CNM, diante do tempo

em que a situação se arrasta e da legitimidade da lei aprovada pelo Congresso Nacional, não há espaço para retomar o debate do zero. A entidade atua firmemente para que o relatório da Corte não indique a criação de uma nova legislação.

A Confederação destaca que a matéria é uma das prioridades do movimento municipalista e, com o pedido de adiamento solicitado pelo ministro Nardes e acolhido pelo relator Jorge Oliveira, em reunião plenária no dia 14 de agosto, espera conseguir sensibilizar os demais ministros a fim de que acolham a sugestão da entidade.

 Eleições

Se tendência repetir, 60% dos prefeitos devem se reeleger

O estudo da CNM A intenção de reeleição nas prefeituras em 2024, apresentado pelo presidente Paulo Ziulkoski em coletiva de imprensa, mostrou uma tendência das eleições municipais, o sucesso nas urnas de mais de 60% dos candidatos que concorrerem ao segundo mandato. A única exceção foi em 2016, quando a taxa de reeleitos foi de 49%. Para as próximas eleições, 2.443 pretendem buscar o mandato.

Segundo Ziulkoski, desde 2000, quando ocorreu a primeira eleição municipal após a Emenda Constitucional da reeleição para presidente da República, governador e prefeito – (EC) 16/1997 –, uma média de 62% dos gestores locais aptos tiveram sucesso em suas candidaturas. Contudo, o estudo aponta que, em 2024, 30% escolheram não buscar um segundo mandato. Dentre as principais causas estão a falta de interesse e os problemas pessoais ou partidários.

“A região com maior possibilidade de reeleição é o Centro-Oeste, em que 91% responderam que vão concorrer. Na região Norte, 98% vão concorrer. A região Sul apresentou o menor número de intenção, só 80%, quase 20% a menos em



relação às regiões Norte e Centro-Oeste”, destaca o presidente da Confederação. O Estado do Rio Grande do Sul é a unidade com o menor percentual de prefeitos que decidiram se recandidatar.

» Troca-troca de partido

Para o pleito deste ano, mais de um terço dos aptos à reeleição mudaram de partido para concorrer. A pesquisa ouviu 80% dos gestores que podem se reeleger (2.753 dos 3.450) e 34% informaram a mudança de partido visando às eleições. “Uma questão interessante entre os candidatos que pretendem concorrer à reeleição é que 58,7% estão filiados a quatro partidos políticos”, sinalizou Ziulkoski.

A maioria dos prefeitos que trocaram de partido migrou para o PSD. Com 189

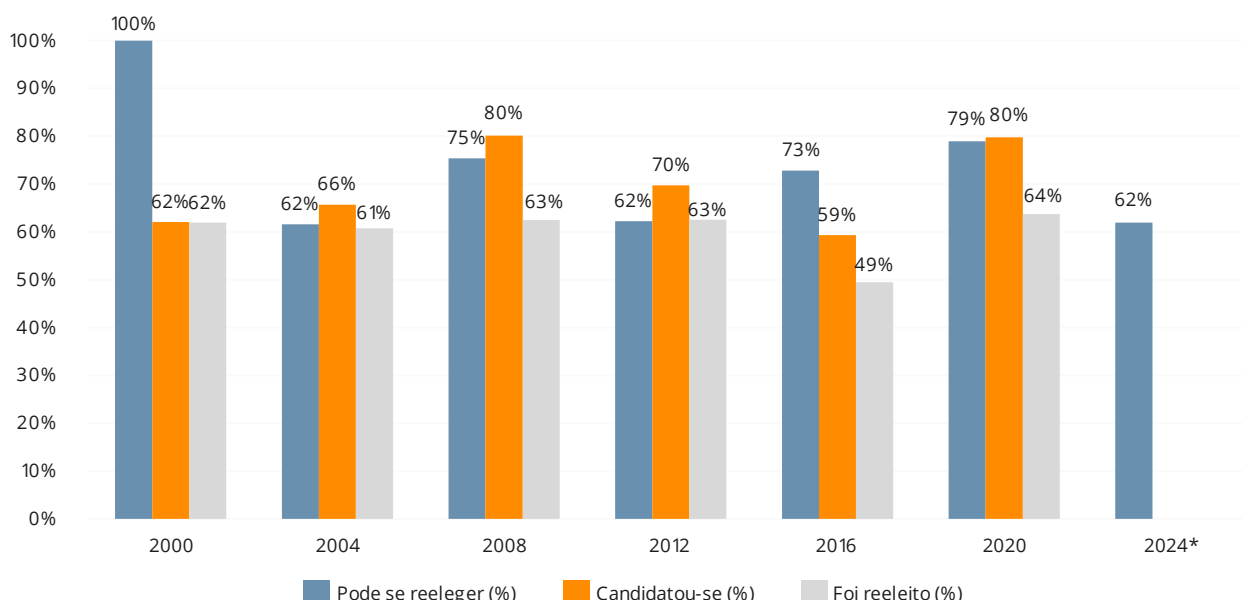
novas filiações e 63 desligamentos, o partido ficou com saldo positivo de 126, seguido do MDB (+53), Republicanos (+40), União (+30), PT (+19) e PL (+13). O pior saldo foi o do PRD (-63).

Em números absolutos, o União foi o partido com maior debandada de prefeitos aptos à reeleição, perdendo 86. No entanto, como outros 116 ingressaram na sigla, o saldo foi positivo (+30). Apenas quatro partidos concentram 58,7% dos candidatos que vão concorrer à reeleição e que responderam à pesquisa. São eles: PSD (20,4%), MDB (15,1%), PP (12,1%) e União (11,1%).

» Campanha

Para 83% dos prefeitos entrevistados, o uso das redes sociais particulares para promoção das campanhas é decisivo; e 71,8% dos prefeitos entrevistados apostam também no contato direto (corpo a corpo) para melhores resultados eleitorais. “Oito em dez vão usar suas próprias redes. E a questão dos debates já não é mais para apresentar propostas e firmar compromissos, o nível caiu muito, tanto que só 39,8% dos que vão à reeleição dão valor aos debates”, destacou Ziulkoski.

Desempenho dos prefeitos nas Eleições Municipais (2000-2024)



Congresso Nacional

PEC da Sustentabilidade Fiscal com aprovação de texto

Diálogo. Essa tem sido a palavra-chave para definir as ações do movimento municipalista em busca da aprovação das prioridades dos Municípios no Congresso Nacional. E foi com diálogo que o presidente da CNM, Paulo Ziulkoski, lutou pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 66/2023. A matéria foi aprovada por unanimidade no Senado Federal e pontos importantes sugeridos pelos Municípios foram acatados pelos parlamentares.

Com a expectativa de que a pauta seria apreciada, Ziulkoski esteve reunido durante a tarde – no dia da votação – com o relator do texto no Senado, Carlos Portinho (PL-RJ). Além do senador, estavam presentes o vice-presidente do Senado, Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB); o secretário-executivo do Ministério da Fazenda, Dario Durigan; o autor de Emenda 6 de Plenário, Alessandro Vieira (MDB-SE); o senador Eduardo Braga (MDB-AM); o segundo tesoureiro da CNM, Sérgio Lira; e o consultor de Previ-



dência da CNM Leonardo Rolim.

Na reunião, Portinho apresentou o novo relatório incluindo pontos da Emenda 6, apresentada pela CNM, à PEC. O relator incluiu quatro pontos defendidos pela CNM:

- » parcelamento especial das dívidas dos Municípios junto ao RGPS e aos respectivos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS);
- » novo modelo de quitação de precatórios pelos Municípios;
- » equiparação das regras de benefícios dos RPPS municipais às da União; e
- » desvinculação de receitas.



“Acho que foi um avanço gigante que teve. Envolve quantias para nós, Municípios, astronômicas. E o Senado veio melhorando a proposição, que foi apresentada pela Confederação. A PEC 66 foi elaborada pela CNM e o senador Jader Barbalho a subscreveu. Depois do relatório, o senador Alessandro Vieira apresentou uma emenda englobando nossas demandas e fomos evoluindo na discussão. Assim, entendo ter sido uma boa construção que alcançamos hoje”, destacou Ziulkoski após a reunião.

Cal avança da CNM

“**Lutamos muito por essa pauta e conseguimos muitas vitórias. O balanço é muito positivo. A estimativa é de mais de R\$ 400 bilhões para os Municípios**”
avaliou Ziulkoski.

» Entenda o relatório

Pelo relatório, o prazo de parcelamento das dívidas dos Municípios foi ampliado de 240 para 300 meses. Porém, o senador determinou que a correção do valor e dos juros aplicados sobre os parcelamentos seja feita com base na Taxa Selic. Em relação aos precatórios, ele manteve o escalonamento do relatório anterior, mas alterou o limite para o pagamento dos precatórios. Os Municípios com estoque abaixo de 2% da Receita Corrente Líquida (RCL) terão um limite de 1% da receita para o pagamento de precatórios; as que tiverem um estoque de 2% a 10% da RCL poderão usar até 2% com precatórios; as que tiverem estoque de 10% a 20% da RCL terão um limite de 4% da RCL; e as que tiverem um estoque de 20% a 30% poderão gastar, no máximo, 6% da receita com precatórios.

RESULTADO	DESCRIÇÃO	ORIENTAÇÃO DAS LIDERANÇAS			
SIM 63	Abre novo prazo de parcelamento especial de débitos dos municípios com seus Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos e com o Regime Geral de Previdência Social.	PSD	SIM	Minoria	SIM
NÃO 0		PL	SIM	Governo	SIM
ABSTENÇÃO 0		MDB	SIM	Oposição	SIM
PRESIDENTE 1		PT	SIM	Banc Fem	SIM
QUORUM 64		PP	SIM		
Votação Aberta		UNIÃO	SIM		
Quorum Qualificado		Podemos	LIVRE		
		PSB			
		Republica	SIM		
		PDT	SIM		
		NOVO	SIM		
		PSDB			
		Majoria	SIM		

No que se refere à Reforma da Previdência, o relatório estabelece que os Municípios que não fizerem uma reforma previdenciária em seus regimes próprios até um ano após a promulgação da emenda passarão a vigorar as mesmas regras do regime próprio de previdência social dos servidores da União. E apenas essas três medidas representam mais de R\$ 400 bilhões de impacto positivo aos Municípios.

Considerada um dos principais gargalos no país, a previdência está entre as pautas prioritárias da CNM. Aproximadamente 81% dos Municípios do país – seja com regime próprio ou pertencente ao regime geral – possuem débitos com o INSS que superaram, em 2023, a cifra de R\$ 248 bilhões. Somadas às dívidas do RPPS, calculadas em R\$ 64 bilhões em maio deste ano, a divi-

da supera R\$ 312,6 bilhões.

Além de apresentar a emenda na *XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios*, em maio, com forte pressão sob o governo federal, em julho, a CNM mobilizou centenas de prefeitos no Plenário do Senado para acompanhar os debates e possível votação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 66/2023, que foi adiada.

Agora, o texto construído pela Confederação com o apoio do senador Alessandro Vieira (MDB-SE) segue para uma nova análise na Câmara dos Deputados. Por isso, é importante que os Municípios mantenham a mobilização junto aos parlamentares para que sejam mantidos os pontos já aprovados.

» O que ficou de fora

Tratada no Projeto de Lei (PL) 1.847/2024, que está na pauta do Senado, a desoneração permanente da folha de pagamento dos Municípios saiu do texto da PEC 66/2023. A demanda por uma solução para impasses interpretativos da legislação de aporte e monetização de ativos para o equacionamento do déficit atuarial dos RPPS e acerca da contribuição para o Pasep também foi retirada e esses temas serão debatidos separadamente, por meio de outras proposições.



Ag. Senado

Regulamentação do IBS é

O primeiro projeto que trata da regulamentação da Reforma Tributária (Emenda Constitucional 132/2023) teve aprovação da Câmara dos Deputados, mas a votação no Senado deverá ocorrer após as eleições municipais. A urgência na tramitação do Projeto de Lei Complementar (PLP) 68/2024 foi retirada para que os senadores tenham mais tempo para avaliar a proposta.

O texto detalha as regras de unificação dos tributos sobre o consumo. Cinco tributos (ICMS, ISS, IPI, PIS e Cofins) serão substituídos pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS). O PLP trata ainda, dos casos de redução da incidência tributária e das normas para devolução de valor pago (o chamado *cashback*).

Uma das principais mudanças e conquistas da CNM é a cobrança do IBS e do CBS no destino. Ou seja, o imposto passa a ficar com o Município onde de fato a mercadoria ou o serviço foi consumido e não em locais onde estão instaladas as sedes das instituições financeiras que administram as transações de cartão de crédito.

O primeiro projeto de regulamentação trata também dos regimes diferenciados, que abrangem produtos ou serviços com cobrança menor dos tributos ou que são livres de taxação. É o caso de produtos da cesta básica que terão isenção, como arroz, manteiga/margarina, leite, feijão, café, carnes, ovos, entre outros.

» Teto para imposto

Como o acordo para a Reforma Tributária previa a neutralidade tributária, para que não houvesse aumento na carga tributária para a população, a regulamentação prevê um teto de 26,5% para a soma das alíquotas estimadas de CBS e IBS. Se esse percentual estiver acima



Mário Agra / Câmara dos Deputados

do teto em 2023, ano em que os novos tributos estarão totalmente implementados, caberá ao Poder Executivo enviar projeto de lei ao Congresso Nacional propondo a redução.

As alíquotas dos tributos em si, porém, serão definidas por Resolução do Senado Federal para cada Ente como uma alíquota padrão. Cada Ente poderá diminuir ou aumentar a alíquota para manter carga tributária atual. No caso da CBS, que poderá ser cobrada a partir de 2027, a definição ocorrerá por lei federal. Enquanto para o IBS, que terá um período de transição de 2029 a 2033, uma parte será definida por lei estadual e outra por lei municipal.

» Comitê Gestor

Outro projeto de regulamentação da Reforma Tributária também tramita no Congresso. É o Projeto de Lei Complementar (PLP) 108/2024. O texto regula-

menta a gestão e a fiscalização do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS). Portanto, o foco da medida é a regulamentação do Comitê Gestor do IBS, colegiado que será formado paritariamente por representantes dos Estados e dos Municípios, com a missão de coordenar a arrecadação, a fiscalização, a cobrança e a distribuição do imposto, além de elaborar a metodologia e o cálculo da alíquota, entre outras atribuições.

A equipe técnica da CNM acompanha de perto todas as propostas e alterações em defesa das premissas que defende para a Reforma Tributária, como a paridade no Conselho, a preservação da autonomia municipal, a operacionalização e as regras de transição com mecanismos de compensação de perdas. Após análise, os pontos municipalistas não pacificados ou que não foram atendidos pelos deputados serão pleiteados junto aos senadores.

adiada para pós eleições

Servidores municipais podem integrar **Conselho Técnico da CNM**

Criado pela CNM, o Conselho Técnico das Administrações Tributárias Municipais (CTAT) está com inscrições abertas para servidores municipais da área tributária que quiserem participar. O grupo é um espaço aberto e colaborativo para debater ideias, compartilhar experiências e desenvolver soluções inovadoras.

Uma das principais oportunidades do CTAT para os profissionais é poderem participar ativamente na formulação de normas e políticas que irão moldar o futuro do sistema tributário brasileiro, uma vez que a CNM é a legítima representante dos Municípios brasileiros, com voz ativa nas discussões nacionais.

O objetivo da entidade municipalista é que o Conselho reúna e aprimore as melhores ideias para proposição de soluções reais que tenham o potencial de promover mais eficiência, justiça e inovação na administração pública. Quem in-

tegrar o Conselho terá as seguintes atribuições e oportunidades:

- Colaborar e atuar em estudos técnicos, processos legislativos, artigos, cartilhas e em orientações técnicas.
- Participar de reuniões, grupos de trabalho e *workshops* de alta qualidade para aprimorar suas habilidades.
- Conectar-se a outros colegas, compartilhar e conhecer outras experiências e ter um espaço de visibilidade para seu conhecimento técnico.
- Atuar junto a maior entidade municipalista do país, que tem mais de 5,2 mil Municípios afiliados.
- Fazer parte de um grupo de especialistas renomados de todo o país.
- Receber certificações e reconhecimento pela atuação.

Com a Reforma Tributária em andamento e mudanças significativas nos próximos anos, a CNM reforça que esse é um momento decisivo para implementar práticas de sucesso e defender as demandas dos Municípios. As ideias dos servidores municipais que fizerem parte do Conselho podem ter papel transformador para o país e contribuir em pontos significativos para a própria Reforma Tributária e para o Comitê Gestor do IBS, por exemplo.

A CNM, em sua representação política e institucional, atua em diversos conselhos, comitês e órgãos de discussão e acompanhamento de políticas públicas junto ao governo federal, bem como no Congresso Nacional, com o acompanhamento sistemático das pautas e das sugestões de matérias que provoquem impactos positivos nos Municípios. Já no âmbito da gestão municipal, é referência na produção de pesquisas, de estudos técnicos e de orientações técnicas e jurídicas, bem como no fomento à inovação tecnológica.

 Para mais
informações, acesse:



REFORMA
TRIBUTÁRIA



Reforma Tributária

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica terá novo *layout*

A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFSe) vai passar por mudanças no *layout*. As alterações acontecem após a aprovação da Reforma Tributária do Consumo e estão relacionadas à incorporação das informações referentes à Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), ao Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e ao Imposto Seletivo (IS), que são os novos tributos sobre o consumo criados pela Emenda à Constituição Federal 132/2023.

A CNM reforça o pedido aos gestores municipais para que realizem a adesão ao padrão nacional da NFSe, tendo em vista que será primordial e obrigatória a todos os Municípios a partir de 1º de janeiro de 2026, com sanção de suspensão temporária das transferências voluntárias caso haja descumprimento. Além dessa determinação, é necessário que comecem a estudar as novas regras a fim de que possam garantir a operacionalização e permitir que as administrações tributárias e os contribuintes estejam preparados para as novidades. Entre estas estão os novos agrupamentos de campos que foram inseridos a partir do *layout* atual da NFSe, que consta na seção de documentação técnica no portal da nota.

Por exemplo, no campo da Declaração de Prestação de Serviço (DPS), foi criado um grupo com o nome IBSCBS-SEL. Nesse grupo serão dispostos todos os subgrupos e as informações relativas aos novos tributos – IBS, CBS e Imposto Seletivo –, os quais deverão ser informados pelo contribuinte na emissão. Além disso, entre as novidades, foram incluídos, ainda, novos grupos que deverão ser parametrizados na Nota Fiscal de Serviço eletrônica por Estados, Municípios e União, além daqueles que a própria plataforma da NFSe-e Nacional fornecerá de forma automatizada, conforme os dados emitidos pelos prestadores de serviço na DPS, observados cálculos e regras.



Divulgação

Para orientar os gestores sobre as adequações, a Secretaria-Executiva do Comitê Gestor da NFSe-e (SE/NFSe-e) publicou a Nota Técnica 1/2024. A documentação não estipula um prazo para entrada em homologação e produção como os demais documentos fiscais eletrônicos, mas menciona que a obrigatoriedade está prevista para janeiro de 2026.

 **Confira as orientações:**



A CNM reforça o alerta de que, como as discussões sobre a Reforma Tributária ainda estão em curso, novos ajustes podem ser feitos tanto na legislação quanto na nota técnica publicada. Isso porque ainda está em tramitação o Projeto de Lei Complementar (PLP) 68/2024, aprovado na Câmara dos Deputados e atualmente no Senado Federal. Se aprovada, a legislação estabelece regras para a implementação da Reforma Tributária do Consumo e promove ajustes nos Documentos Fiscais Eletrônicos e demais sistemas envolvidos.

» Sobre a Reforma Tributária

Encabeçando os debates em torno da Reforma Tributária, a CNM tem prestado diversos esclarecimentos aos gestores municipais quanto à temática, além de apresentar os principais resultados do trabalho que vem sendo desenvolvido. Pensando nisso, a entidade disponibiliza semanalmente vídeos no **canal da CNM no YouTube** com o tema *Municípios em Foco: CNM e a Reforma Tributária*. Além disso, toda sexta-feira tem promovido transmissão ao vivo de bate-papo cujo objetivo é sanar as principais dúvidas dos gestores acerca do tema.

 **Confira os vídeos já publicados:**



 Marco Temporal

Marco temporal de terras indígenas: CNM apresenta posição dos Municípios no STF

O Supremo Tribunal Federal (STF) deu início à comissão especial de conciliação designada pelo ministro Gilmar Mendes para tratar das ações que envolvem o marco temporal para demarcação de terras indígenas. A primeira reunião foi realizada no início do mês de agosto e contou com a participação da CNM como representante dos Entes locais na discussão.

O consultor jurídico da entidade Ricardo Hermany apresentou a posição municipalista nesta discussão. “A Confederação está chamando reuniões com os Municípios que têm interlocução com esta temática e destacamos que precisamos trazer elementos concretos para o debate. O que preocupa, de forma muito pontual os gestores locais, são questões fundamentais que, em última análise, estarão afeitas à gestão municipal, como as políticas públicas de saúde e outras que envolvam essa população”, pontuou o consultor.

Hermany ainda destacou possíveis impactos para os Municípios. “Nós, da Confederação, iremos buscar uma solução que não está na norma, não está nas posições extremas, e sim a do consenso para a construção. Esse é o objetivo

da CNM, o respeito ao direito de povos indígenas e não indígenas, mas principalmente a preocupação com os Entes locais. Estamos criando um observatório permanente e dizemos que as demandas locais devem estar acompanhadas dos recursos da União para a sustentabilidade das políticas públicas pelos Entes locais”, completou.

São analisadas cinco ações, sendo elas: Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) 87, Ação direta de inconstitucionalidade (ADI) 7.582, ADI 7.583, ADI 7.586 e Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) 86, que discutem a constitucionalidade da Lei 14.701/2023, conhecida como Lei do Marco Temporal. “Essa é uma iniciativa



Antonio Augusto / STF

inédita no Supremo. Estamos discutindo conjuntos que disputam a validade e a existência ou não de um marco temporal. A lei que é o centro das discussões, é uma lei que enfrenta controvérsias e embora caiba ao Supremo a discussão da constitucionalidade das leis, vejo que o esforço de conciliação é melhor que o conflito, pois em um conflito há perdedores e vencedores, por isso a conciliação é extremamente

positiva”, destacou o presidente do STF Luís Roberto Barroso.

O ministro Gilmar Mendes determinou, em abril, a suspensão de todos os processos judiciais que discutem a questão. Na decisão, ele reconheceu aparente conflito entre possíveis interpretações da Lei 14.701/2023 e entendimentos do STF no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 1017365, o que poderia gerar insegurança jurídica. “A demarcação de terras indígenas está na Constituição desde 1988 e temos essa meta desde os Atos de Disposições Transitórias. Certamente nos move um otimismo constitucional e temos boas experiências ao trazer à discussão a cooperação entre os Entes”, comentou o ministro.

» Histórico

Pela tese do marco temporal, os indígenas somente têm direito às terras que estavam em sua posse no dia 5 de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição Federal, ou que estavam em disputa judicial na época. Em dezembro do ano passado, o Congresso Nacional derrubou o veto do presidente Luiz Inácio Lula da Silva ao projeto de lei que validou o marco. Em setembro, antes da decisão dos parlamentares, o Supremo decidiu contra o marco. A decisão da Corte foi levada em conta pela equipe jurídica do Palácio do Planalto para justificar o veto presidencial.

» Próximos encontros

A comissão definiu o cronograma em que as próximas reuniões serão realizadas tendo os dias escolhidos como sendo 9 e 16 de setembro. O grupo decidiu, ainda, que os trabalhos para a discussão serão encerrados até o dia 18 de dezembro de 2024.

 Jurídico

Eleições 2024 têm regras mais rigorosas contra fake news

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) firmou memorando com plataformas digitais para combater a desinformação nas eleições municipais de 2024, que agora têm regras mais rigorosas. Entre as mudanças estão punições mais severas para divulgação de notícias falsas que podem levar à cassação do candidato e para candidaturas falsas. Os convênios com Facebook Brasil (responsável pelo Facebook, Instagram, Threads e WhatsApp), TikTok, LinkedIn, Kwai, X (antigo Twitter), Google e Telegram valem até 31 de dezembro e firmam o compromisso de adotar medidas rápidas para conter as chamadas *fake news*.

Ainda de acordo com a Resolução do TSE 23.732/2024, é proibido utilizar “conteúdo fabricado ou manipulado para difundir fatos notoriamente inverídicos ou

descontextualizados com potencial para causar danos ao equilíbrio do pleito ou à integridade do processo eleitoral”. A pena para quem descumprir é a cassação do registro ou do mandato e a apuração das responsabilidades nos termos do § 1º do art. 323 do Código Eleitoral, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Outra novidade é a proibição expressa, por exemplo, de fazer *deepfakes*, que são vídeos ou áudios falsos produzidos com o auxílio de inteligência artificial para parecerem reais. De posse de grande acervo em imagem e som de determinada pessoa, há ferramentas que permitem fazer vídeos e áudios falsos com a imagem e a voz dessa pessoa.

Também é proibido usar inteligência artificial para criar *chatbots* que se passem pelo candidato. Esse recurso – muito

comum em serviços de *fale conosco* de grandes empresas na internet – é um espécie de robô que interage virtualmente, por meio falado ou escrito, como se fosse um humano. O *chatbot* não poderá ser usado para se passar por um candidato. Se, para outros fins que não estão proibidos, o candidato decidir usar inteligência artificial na propaganda eleitoral, isso deverá ser informado de forma explícita.

A Resolução do TSE lista condutas e prevê penalidades também para os provedores de internet, que devem adotar medidas “para impedir ou diminuir a circulação de fatos notoriamente inverídicos ou gravemente descontextualizados que possam atingir a integridade do processo eleitoral”. Além disso, eles têm entre as obrigações o dever de agir imediatamente ao identificar conteúdo ilícito.

O que é permitido	O que é proibido	Pontos de atenção
➤ Impulsionamento pago na internet. ➤ Utilizar alto-falantes ou amplificadores de som até 5 de outubro, das 8h às 22h (distância de 200 metros de sedes dos Poderes, escolas, hospitais, entre outros). ➤ Comícios com som até 3 de outubro, das 8h às 0h. O comício de fim da campanha pode ter mais 2 horas. ➤ Distribuir material gráfico e realizar caminhada, carreata ou passeata, com ou sem carro de som ou minitrio, até as 22h de 5 de outubro. ➤ Divulgação paga, até 4 de outubro, na imprensa escrita, e reprodução, na internet do jornal impresso. ➤ Distribuir material de campanha e utilizar bandeiras em vias públicas, desde que sejam móveis e não atrapalhem o trânsito de pessoas e veículos.	➤ Propaganda eleitoral em outdoors e paga na televisão e no rádio. ➤ Realizar enquete e disparo em massa de mensagens. ➤ <i>Showmício</i> e apresentação (remunerada ou não) de artistas para animar comício e reunião eleitoral. ➤ Utilizar conteúdo sintético gerado ou manipulado digitalmente para criar, substituir ou alterar imagem ou voz de pessoa viva, falecida ou fictícia (<i>deepfake</i>). ➤ Simular conversa de candidaturas ou outra pessoa real com eleitores, por meio de <i>chatbots</i>, avatares e conteúdos sintéticos. ➤ Candidato ou comitê autorizar ou confeccionar e distribuir bonés, brindes, camisetas, chaveiros, cestas básicas ou outros bens que possam proporcionar vantagem ao eleitor. ➤ Derramar material de propaganda em local de votação ou vias próximas.	Lives eleitorais ➤ Podem ser feitas pelos candidatos, mas são proibidas a transmissão e a retransmissão por pessoa jurídica (exceto partidos, federações e coligações). Inteligência artificial ➤ pode ser usada pelo candidato e partido desde que haja indicação explícita do uso. ➤ é proibido utilizá-la para propagar desinformação. Carro de som ou minitrio ➤ Permitidos apenas em carreatas, caminhadas e passeatas ou durante reuniões e comícios. Limite de 80 decibéis, medido a 7m de distância. Propaganda em bens públicos ou particulares Não é permitido, com algumas exceções: ➤ bandeiras em vias públicas; e ➤ em bens particulares (veículos e janelas residenciais) permitido o uso de adesivos de até 0,5 m² de forma espontânea e gratuita, sendo proibido qualquer pagamento. Não pode em bens do poder público, ou que o uso dependa de sua cessão ou permissão nem nos bens de uso comum, como postes, placas, viadutos, paradas de ônibus e outros.

Na Mídia

Levantamentos sobre eleições municipais repercutem na mídia

Dados divulgados pela Confederação Nacional de Municípios em dois estudos inéditos sobre o cenário eleitoral nos Municípios foram destaque na mídia nacional e regional. As publicações fazem parte de uma série que a entidade realiza no período eleitoral a fim de compreender e reforçar os desafios, conhecer os perfis dos candidatos que concorrem ao pleito, entre outros temas.

O primeiro estudo aponta que mais de um terço dos prefeitos aptos à reeleição mudaram de partido para concorrer

no pleito deste ano. A pesquisa ouviu 80% dos gestores que podem se reeleger nas prefeituras brasileiras (2.753 dos 3.450) e 34% informaram a mudança de partido visando às eleições. Veja mais na página 7.

Já o segundo mostra que, em 214 Municípios do Brasil, há apenas um candidato registrado, maior número de registros únicos na disputa pelas prefeituras na série histórica de 2000 a 2024. Além disso, aponta que há uma queda no total de candidatos às prefeituras: 15.441, en-

quanto na eleição passada foram 19.379, uma redução de 20,3%. Os dados constam da pesquisa “Os candidatos únicos para as Eleições municipais de 2024: incidência e perfil”.

Entre os jornais *on-line* e impressos que divulgaram os estudos estão: *Folha de S.Paulo*, *Broadcast*, *Estado de São Paulo*, *Correio Braziliense*, *Valor Econômico*, *Metrópoles*, *Zero Hora*, *Jornal do Comércio*, *SBT* e *SBT Mais*. Os dados foram divulgados também à *TV Jovem Pan News*, *Isto É*, *Carta Capital*, *O Povo*, *Uol* e o *Antagonista*.



 **WhatsApp verificado**

WhatsApp da CNM é verificado; medida garante mais segurança

A Confederação Nacional de Municípios passou a contar com mais uma ferramenta de segurança na comunicação institucional. A partir de agora, a conta da entidade municipalista passa a ter o selo de verificação, disponibilizado pela empresa Meta, proprietária do WhatsApp. A Confederação comemora o reconhecimento, pois, a partir do selo de verificação, a comunicação com os gestores municipais ganha mais segurança.

De acordo com a Meta, o selo de verificado, o verified business, exibido no perfil comercial, garante que os clientes consumidores das publicações da CNM tenham mais confiança ao conversar com a Confederação no WhatsApp. Esse selo indica que a Meta verificou a conta com base nas atividades no WhatsApp e em informações e documentos fornecidos.

A entidade ressalta que não mede esforços para garantir uma comunicação efetiva com os municipalistas e investe para evitar golpes relacionados ao nome da instituição. Portanto, os gestores precisam ficar atentos ao selo de verificação na cor azul que agora acompanha a marca da CNM.

São diversos os canais por meio dos quais a Confederação disponibiliza materiais e informações relevantes às gestões municipais, propiciando in-



teratividade com a população. A entidade municipalista está nas principais redes sociais, com a produção de conteúdo dedicado exclusivamente aos Municípios.

» Canal oficial

Por meio do **canal oficial no WhatsApp**, o gestor acompanha a pauta municipalista, as programações e treinamentos, notas técnicas, boletins, estudos técnicos e outras informações relacionadas ao municipalismo brasileiro.

» Alerta

A entidade destaca que os gestores devem estar atentos a tentativas de golpe. A CNM não envia mensagens de celular com convites para grupos em redes sociais. De acordo com as informações comunicadas à CNM, os golpistas utilizam DDD de diferentes Estados, copiam a imagem de logo da Confederação e variam na estratégia para tentar enganar o gestor. Em alguns casos, eles informam que o motivo do contato é verificar o interesse em participar de um grupo de avisos de 2024 ou de comunicação da entidade. Fique atento e não caia em golpe!

 **Para fazer parte do Canal oficial da CNM, escaneie o QR Code.**

